

Diário Oficial Número: 27719

Data: 26/03/2020

Título: PORTARIA Nº 101/2020/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15852/#e:15852/#m:1156739>

PORTARIA Nº 101/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 78/2006/GBSES, que institui a Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCD, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado, de 20 de abril de 2006, página 59.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 026/2008/GBSES, que trata de alteração dos membros que compõem a Comissão acima citada, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de março de 2008, página 01;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 208/2009/GBSES, que trata de alteração dos membros que compõem a Comissão acima citada, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de dezembro de 2009, página 40;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 020/2012/GBSES, que trata de alteração dos membros que compõem a Comissão acima citada, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de fevereiro de 2012, página 18.

PORTARIA Nº 078/2017/GBSES, que trata de alteração dos membros que compõem a Comissão acima citada, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de maio de 2017, página 52.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD, conforme abaixo, sob a Presidência do primeiro:

Titulares:

- Jorge Luiz de Arruda - Mat. 111452/1 (PRESIDENTE)
- Leandro Capistrano Silva - Mat. 118515/1 (VICE-PRESIDENTE)

Suplentes:

- Joili Maria Isoton Da Silva - Mat. 93295/1
- Zelma Redes Mello - Mat. 115816/1
- Marisa Molter Volpe - Mat. 85130/3

Art. 2º A Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD integrará a estrutura da Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança, na Gerência de Aplicação e Desenvolvimento.

Art. 3º Os membros desta portaria não receberão qualquer acréscimo ou incentivo pecuniário em razão das atividades exercidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 24 de março de 2020.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde